



PROJETO DE LEI Nº 05/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017, no valor de R\$.155.050,73 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries
123610090.1.008 – Aquisição de Mobiliário Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – União
Valor: R\$.70.170,00
12365 – Educação Infantil
123650100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos
123650100.1.009 – Aquisição de Equipamentos/Mobiliários Proinf. PAC
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – União
Valor: R\$.84.880,73

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro apurado em



Município de Pirangi

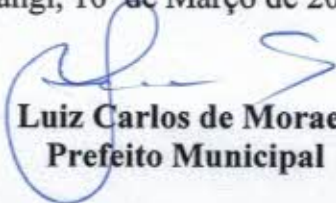
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o disposto no Inciso I, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 16 de Março de 2018.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 05/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

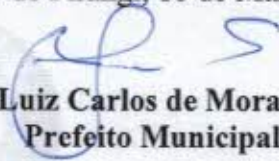
Através de Vossa Excelência, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 05/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, que dispõe sobre o PPA 2018/2021 e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018, no valor de R\$.155.050,73 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e setenta e três centavos).

Esclareço aos Senhores Vereadores que houve um saldo remanescente do exercício anterior, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso PAR 201302101, no valor de R\$.70.170,00 (setenta mil, cento e setenta reais), para atender as despesas com aquisição de mobiliário escolar, copia em anexo.

Esclareço ainda que houve repasse pelo FNDE, através do Termo 201401553, no valor de R\$.84.880,73 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), no final do exercício anterior, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Proinfância – PAC, copia em anexo.

Por se tratarem da aquisição de mobiliário para melhoria dos serviços públicos da educação, solicito a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o Projeto apreciado e votado em **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que possamos fazer a adesão com o FNDE/MEC.

Município de Pirangi, 16 de Março de 2018.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

A Exma Sra.
Angela Maria Busnardo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pirangi-SP

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	287
Data:	16 / 03 / 2018
Hora:	13:30
	

Midia Libni Boer Romera
Escriturária
RG: 48.905.717-2